

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

Página 1 / 022

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére.....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	11
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	12
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	13
Prefeitura Municipal de Palmas.....	14
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	18
Prefeitura Municipal de São João.....	20
Prefeitura Municipal de Verê.....	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 548/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–Convocar o servidor abaixo relacionado que esteve em gozo de férias conforme Portaria nº 548/2026, para retornar as suas atividades habituais no Município:

MAT.	SERVIDOR	RETORNO	DIAS RESTANTE
2848	Ildo Marchiori	15/09/2026	08 dias

Art. 2º–Os dias restantes de férias, o servidor acima mencionado usufruirá em data a ser marcada;

Art. 3º–O valor referente à 1/3 de férias foi creditado na folha de pagamento no mês de setembro/2026.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 15/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de Setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod471137

PORTARIA Nº 549/2026

Súmula: Designa o Gestor e o Fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação referente à Revisão do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização da contratação de Assessoria e Consultoria para realização da Revisão do Plano Diretor Municipal de Ampére:

I–Gestor: LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA, Secretário de Planejamento;

II–Fiscal: PAULO HENRIQUE SBORALSKI MARCHIORI, Arquiteto e Urbanista.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização, a validação dos produtos e a atestação da regular execução dos serviços prestados, em conformidade com o Termo de Referência e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére–PR, 14 de setembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod471184

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-57, Prefeito Municipal, domiciliado na cidade de Ampére/PR, a seguir denominado ADITANTE e do outro lado a ADESA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMPÉRE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.144.288/0001-10, com sede na Rua Erechim, 259, Bairro Rondinha, na cidade de Ampére -Pr, neste ato representada pelo seu Presidente MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA Portador do RG sob o nº 3.XXX.XXX-0 e CPF. 483.XXX.XXX-34, a seguir denominada ADITADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, regido pela cláusula e condições seguintes, de acordo com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Federais 4.320/64, LC 101/2000, LC 113/2005, Lei 8.666/93, Lei 13019/14, Lei 13.204/2015, Lei n.º 9790/99 e Regimento Interno do Tribunal de Contas, Resolução nº 28/2011 TC e Instrução Normativa nº 61/2011 TCE., mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Termo de Fomento nº 03/2025, celebrado em 10 de setembro de 2025, para acréscimo de vigência do prazo, valor e reajuste, conforme determina a Cláusula Terceira, do referido termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 10 de setembro de 2026 e término previsto para o dia 10 de setembro de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do Termo de Fomento com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 4,09 % (quatro virgula nove por cento), passando a ser considerado o valor anual de R\$ 149.892,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais), em doze parcelas mensais de R\$ 12.491,00(doze mil quatrocentos e noventa e um mil reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33198–Prestação de serviço de gestão, administração e repasse de recursos para auxílio no pagamento para desenvolvimento da prática desportiva na modalidade futsal.	MÊS	12	12.491,00	149.892,00

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 08 de setembro de 2026.

ADESA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AMPÉRE

TOMADOR

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DOMINGOS JUCÁ

Fiscalizador do Termo de Fomento

TESTEMUNHAS:

ANTONIO DEOTTI NETO EVANDRO CARLOS DAL VESCO

RG nº 4.XXX.XXX-0 CPF 904.xxx.xxx-20

Cod471182

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 44/2026

- a) Licitação nº: DL44/2026
- b) Modalidade: Dispensa
- c) Data de homologação: 14/09/2026
- d) Objeto da licitação: Aquisição de mudas de flores, de árvores e insumos para o plantio 5323–MARLI APARECIDA MEREDICK COMERLATO 03482083916 (16.529.024/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	43566–Cojoba arborea 1,5 m de altura	UN		300	38,90	11.670,00
2	43567–Bauhinia forficata 1,5 m de altura	UN		300	41,00	12.300,00
3	43568–Roystonea oleracea 1,5 m de altura	UN		30	85,90	2.577,00
4	43569–Pterocarpus violaceu 1,5 m de altura	UN		10	29,90	299,00
5	43570–Holocalyx balansae 1,5 m de altura	UN		10	31,90	319,00
6	43571–Ailanthus altissima 1,5 m de altura	UN		15	31,00	465,00
7	43572–Parapiptadenia rigida 1,5 m de altura	UN		10	28,90	289,00
8	43573–Psidium cattleianum 1,5 m de altura	UN		10	29,80	298,00
9	43574–Rollinia syvatica 1,5 m de altura	UN		15	29,90	448,50
10	43575–Dictyoloma vandellianum 1,5 m de altura	UN		10	32,90	329,00
11	43576–Schinustere binthifolia 1,5 m de altura	UN		10	41,90	419,00
12	43577–Koelreuteria elegans 1,5 m de altura	UN		10	55,90	559,00
13	43578–Betula pendula 1,5 m de altura	UN		10	33,90	339,00
14	43579–Acer rubrum 1,5 m de altura	UN		10	89,99	899,90
15	43580–Peltophorum dubium 1,5 m de altura	UN		10	29,90	299,00
16	43581–Jacaranda puberula 1,5 m de altura	UN		15	98,90	1.483,50
17	43582–Tibouchina mutabilis 1,5 m de altura	UN		100	39,90	3.990,00
18	43583–Cassia fistula 1,5 m de altura	UN		15	49,90	748,50

19	43584–Phoenix canariensis 1,5 m de altura	UN		50	121,90	6.095,00
20	43585–Mudas de flores de época (vinca, Zínia, tagete, petúnia, cravínea, amor perfeito, Ageratum Amarelo, boca de leão, cravo, margarida), com no mínimo 20 cm de altura, em boas condições nutricionais e fitossanitárias, em início de florescimento.	UN		6.000	1,80	10.800,00
21	43586–Substrato para mudas florestais embalagem de 25 kg	UN		50	29,95	1.497,50
Total (R\$):						56.124,90

Valor Total Adjudicado: R\$ 56.124,90
Ampére-PR, 14/09/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Contrato nº 217/2026

DISPENSA 45/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.531.702/0001-02.
Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Vigência: Início: 11/09/2026 Término: 11/09/2027
Licitação: DISPENSA 45/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na área de pesquisa e engenharia de avaliações destinados à revisão e atualização da Planta Genérica de Valores – PGV do Município de Ampére – PR.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DIARIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE ☐ AMPEREPREVI, por meio de sua Diretoria Executiva e Presidência do Conselho de Administração, vem a público RETIFICAR o Extrato de Diárias referente à servidora MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES, matrícula 1624, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Edição nº 3695, do dia 14 de setembro de 2026, página 3, cujos dados saíram incorretos em virtude de erro material.
Onde se lê:
Motivo: 23º Congresso Previdenciário da APEPREV–Foz do Iguaçu PR
Meio de transporte: VAN
Saída: 10/09/2025 às 08h00min Retorno 12/09/2025 às 18:00 hs
Valor da diária / Valor Total: R\$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Leia-se corretamente:
Motivo: 24º Congresso Previdenciário da APEPREV–Foz do Iguaçu–PR
Meio de transporte: VAN ESPORTE
Saída: 16/09/2026 às 08h00min Retorno: 18/09/2026 às 18:00 hs
Valor da diária / Valor Total: R\$ 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original. Segue abaixo Extrato certo e Corrigido.

EXTRATO DE DIARIA			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE AMPÉRE–AMPEREPREVI			
Nome	MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES – Matrícula 1624		
Função	Auxiliar de Secretaria /Membro Conselho Fiscal–RPPS		
Destino	Foz do Iguaçu		
Motivo	24º Congresso Previdenciário da APEPREV–Foz do Iguaçu–PR		
Meio de transporte	VAN ESPORTE		
Saída	16/09/2026 às 08h00min	Retorno	18/09/2026 às 18:00 hs
Nº de Diárias	02 (Duas)		
Valor da diária	Valor Total R\$ 774,50 (setecentos e setenta e quatos reais e cinquenta centavos)		
ANDRÉIA BADIA Diretora Executiva		MAICON PEDRO PINTO Presidente do Conselho de Administração AMPEREPREVI	

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Luis Fernando Martini
Matricula: 2016
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída:11/09/2026 às 19:00
Data e hora de retorno: 12/09/2026 às 20:00
Veiculo:UCD9D27
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matricula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 13/09/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 14/09/2026 às 05:00
Veiculo:TAQ7D93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:GUARAPUAVA–PR E CURITIBA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 13/09/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 15/09/2026 às 05:00
Veiculo: SFLA492
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matricula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local:GUARAPUAVA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 14/09/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 15/09/2026 às 05:00
Veiculo: SEC8F32
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2026

CONTRATO: Nº 172/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME
OBJETO Aquisição de troféus e medalhas, itens necessários para atender as demandas do departamento municipal de esporte e lazer, estes materiais se fazem necessários pra a realização dos campeonatos municipais.
VALOR: R\$. 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod471177

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2026
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 25 de setembro de 2026, Local: plataforma www.bl.org.br na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE BOMBONS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma www.bl.org.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.
Barracão/PR, 11 de setembro 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod471149

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PROCESSO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 049/2024 – CIRAU
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 019/2026
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

OBJETO: Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atendimento das necessidades do Município de Barracão/PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO: Nº 171/2026

CONTRATADA: J. C. M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 32.657,35 (trinta e dois mil seissentos e cinquenta e sete reais com trinta e cinco centavos).

Cod471145

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

DO OBJETO: Formalização de Termo de Fomento entre o Município de Barracão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE, para repasse financeiro para manutenção das atividades na modalidade de Educação Especial, às pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista, proveniente dos recursos do Imposto de Renda destinado como "doação" para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DO PRAZO: 12 meses

Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnar as justificativas que fundamentam a inviabilidade de competição.

A petição deverá ser encaminhada por meio de Protocolo efetuado na Prefeitura Municipal de Barracão, dirigida ao Prefeito, contendo a identificação do impugnante (nome ou razão identificar o impugnante (nome ou razão social, CPF ou CNPJ, telefone e e-mail), discorrendo sobre as razões da impugnação e conter a assinatura do cidadão ou representante legal. A decisão da impugnação estará disponível na Divisão de Licitações, em até 5 (cinco) dias de seu recebimento.

Barracão/PR, 14 de setembro de 2026.
JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO

Cod471131

DECRETO Nº 257/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ARI ALVES FERREIRA, ocorrido em 13 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o falecido era servidor público aposentado deste Município desde de o ano de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade barraconense ao longo de sua vida, tanto como cidadão quanto como servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Barracão – PR, a contar de 13 de setembro de 2026, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **ARI ALVES FERREIRA**.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, as bandeiras hasteadas no Paço Municipal deverão permanecer a meio mastro, em sinal de respeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 14 de setembro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod471148

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

Página 5 / 022

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 469/2026

Nome: **FABIO JUNIOR KAFER** CPF: **050.353.209-60**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **715**

Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**

Conta bancária: **ITAU Ag:4021 C.C. 13289 1**

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **10/09/2026** as **03:30** e retorno dia **10/09/2026** às **20:00** hrs

Destino: **GUARAPUAVA - PR**

Transporte utilizado: **SPIN SEL6B99** Quantidade de Diárias: **0,5**

Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.

14/09/2026

Fabio Junior Kafer
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod4711161

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 430/2026

Nome: **PEDRO IVAN DA SILVA** CPF: **018.437.689.09**

Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2736**

Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**

Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3**

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **09/09/2026** as **07:30** e retorno dia **10/09/2026** as **21:00**

Destino: **CURITIBA PR**

Transporte utilizado: **SPIN TBJ9C13** Quantidade de Diárias: **1,5**

Finalidade: **LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR.

14/09/2026

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

Página 6 / 022

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: **PEDRO IVAN DA SILVA** CPF: **018.437.689-09**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2736**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **09/09/2026** as **07:30** e retorno dia **10/09/2026** as **21:00**
Destino: **CURITIBA PR**
Transporte utilizado: **SPIN TB9C13** Quantidade de Diárias: **1,5**
Finalidade: **LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **14/09/2026**

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod471162

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: **ADILSON PINTO** CPF: **029.484.259-48**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **954**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **C.C. 0738 Ag:00034432-5 SICREDI**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **09/09/2026** as **05:00 H** e retorno dia **09/09/2026** AS **16:00**
Destino: **SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC**
Transporte utilizado: **SPIN SEL6B99** Quantidade de Diárias: **1,0**
Finalidade: **TRANSPORTE DE PACIENTES**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **14/09/2026**

Adilson Pinto
Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod471163

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

Página 7 / 022

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 4331/2026
Nome: **VALDINEI BATISTTI** CPF: **019.154.339-08**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2554**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **C.C. 586772231-3Ag:4692 Caixa Econômica**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **08/09/2026** as **12:00 H** e retorno dia **08/09/2026** AS **21:00**
Destino: **SÃO MIGUEL DO OESTE SC**
Transporte utilizado: **ambulância tbo2g03** Quantidade de Diárias: **1,0**
Finalidade: **REVISAO DE VEICULO**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/09/2026

Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod471164

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Essa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 4331/2026
Nome: **CLAUDIR NIGOLINO** CPF: **086911659-28**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2750**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **Sicoob AG:3039**
C.C. 212 683-4
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA **08/09/2026** AS **13:00** RETORNO DIA **08/09/2026** **22:10 h**
Destino: **GUARAPUAVA**
Transporte utilizado: **AMBULANCIA-TBO2G03** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **alta**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Kik

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 14/09/2026

Solicitante

() Autorizado () Não autorizado

Art, 3º, {4º, anexo 1,3, c,}

Autoridade Responsável

Cod471166

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

Página 8 / 022

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SIDINEI PAVIN	Nº 474/2026
Cargo ou função: Motorista	CPF: 019.248.829-57
Orgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	Matrícula: 2728
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **10/09/2026** as **02:00** e retorno dia **10/09/2026** as **21:30**
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**
Transporte utilizado: **VAN TBH9E28** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Transporte de pacientes para Exames e Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **14/09/2026**

Sidinei Pavin
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod471167

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SIDINEI PAVIN	Nº 475/2026
Cargo ou função: Motorista	CPF: 019.248.829-57
Orgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	Matrícula: 2728
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **09/09/2026** as **02:00** e retorno dia **09/09/2026** as **15:30**
Destino: **FOZ DO IGUAÇU - PR**
Transporte utilizado: **VAN TBH9E28** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Transporte de pacientes para Exames e Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **14/09/2026**

Sidinei Pavin
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Autoridade Responsável

Cod471168

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

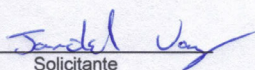
Página 9 / 022

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

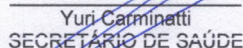
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 431.226	
Nome: Jardel Solledes Vaz	CPF: 009.791.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/09/2026 as 08:00 e retorno dia 07/09/2026 as 18:00	
Destino: GUARAPUAVA PR	
Transporte utilizado: AXT5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Alta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 14 / 09 / 2026.


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

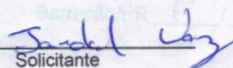

Yuri Carminatti
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Cod471169

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

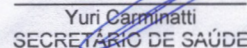
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 431.226	
Nome: Jardel Solledes Vaz	CPF: 009.791.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 05/09/2026 as 18:30 e retorno dia 06/09/2026 as 01:00	
Destino: Cascavel - PR	
Transporte utilizado: TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.	
Informações Complementares:	

Barracão/PR 14 / 09 / 2026.


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.


Yuri Carminatti
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Cod471170

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

Página 10 / 022

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 478/2026

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **03/09/2026** as **03:30** e retorno dia **03/09/2026** as **17:00**
Destino: **GUARAPUAVA PR**
Transporte utilizado: **TBJ9C13** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Alta**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **14/09** /2026.

Jardel Vaz
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3C da lei municipal Nº2.408/2024.

Yuri Carminatti
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Cod471171

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 478/2026

Nome: **Jardel Soloedes Vaz** CPF: **008.781.109-09**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2461**
Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**
Conta Bancária: **Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8**
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **08/09/2026** as **02:00** e retorno dia **08/09/2026** as **18:00**
Destino: **Foz do Iguaçu - PR**
Transporte utilizado: **TBH9E28** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **14/09** /2026.

Jardel Vaz
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3B da lei municipal Nº2.408/2024.

Yuri Carminatti
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Cod471172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 10 CONTRATO 157/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CMEI – Estrelinha Primeiros Passos na comunidade do Chopim.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA OLAVO BILAC, 48, 48–CEP: 83321100–BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74 neste ato devidamente representada por CELSO HENRIQUE BENDLIN de CPF 860.029.379-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 01 (um) mês no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 10/10/2026 e vigência em 25/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 11/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod471121

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 129/2022-PMCDs

Objeto: Contratação e empresa jornalística para publicação de notícias, campanhas e publicações legais da municipalidade em jornal impresso de circulação ao menos semanal no município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e A FOLHA DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a SETE DE SETEMBRO, 2240–CEP: 85555000–BAIRRO: SANTA CRUZ, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.815.942/0001-30 neste ato devidamente representada por CIDENEI CRISTIAN ALLEBRANDT de CPF 026.765.689-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 14/09/2027 e vigência em 14/09/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,983300%, entre setembro de 2025 e agosto de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Contratação de serviços de publicação e divulgação de notícias e publicidade da municipalidade em jornal impresso com no mínimo uma edição semanal e com tamanho mínimo de página tipo a3.	MES	R\$ 251,01	R\$ 6.552,51

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante

o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 11/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod471123

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 112/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de papel A4, para atender a demanda da prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 112/2025, decorrente do pregão 19/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3467 do DIOEMS de 14/10/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6840	10.001.20.606.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 14/09/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod471132

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 50/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 28/09/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 28/09/2026. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br”. Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcDs.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod471150

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO ADITIVO (LEI 14.133/21)

2º TERMO ADITIVO AO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 435/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR E A EMPRESA ESPLENDORA OBRAS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP: 85635-000, em Nova Esperança do Sudoeste, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Jaime da Silva Stang, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1958087-3 e inscrito no CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA, CNPJ Nº. 17.897.400/0001-44, localizada à Rua Orestes Pavan, 310, Luther King, CEP 85.605-535, Francisco Beltrão, Paraná, endereço eletrônico: esplendor@outlook.com, representada por Marisa Aparecida Divino Gonçalves, portadora da cédula de identidade R.G. nº 38756290, inscrita no CPF sob nº 502.089.859-72, residente na cidade de Francisco Beltrão/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de execução do prazo da execução da respectiva obra, conforme processo administrativo nº 143/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento da Lei nº 14.133/21, fica ADITIVADO o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das assinaturas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Contratante

ESPLENDORA OBRAS LTDA
Contratada

Cod471147

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 315/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 29/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA – CNPJ: 95.377.990/0001-98

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e materiais, bem como para a prestação de serviços destinados à recuperação do motor do veículo Mercedes-Benz Atego 2730K 6x4 CE, ano/modelo 2020, pertencente à frota municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 54.421,88 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de março de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de setembro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod471146

Resolução de publicação do resultado da votação

Publicação do resultado da votação

Resolução Nº. 12/2026.

A Comissão Especial para o processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, na forma da Resolução n. 005/2026, torna público o resultado da eleição SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar do Município Nova Esperança do Sudoeste, realizada no dia 11 de setembro de 2026.

Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
Jaiana da Silva Dias	21	88

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de setembro de 2026.

Presidente da CEE Presidente CMDCA

Cod471173

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Alencar Jose Luchtenberg, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e à vista dos pareceres conclusivos exarados pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica, constantes do Processo Administrativo nº 8/2026,

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação por Limite nº 6/2026 à empresa F H DE ARRUDA SATIM ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.733.378/0001-23, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor total de R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
2. HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação por Limite nº 6/2026, referente ao Processo Administrativo nº 8/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação da referida empresa nos termos definidos.

Dados da Contratação:

Processo Administrativo nº: 8/2026.

Modalidade: Dispensa de Licitação por Limite nº 6/2026.

Data da Homologação: 14/09/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa diária de publicações de interesse da Câmara Municipal, em diários oficiais e demais veículos de publicação oficial, com fornecimento de boletim diário, via correio eletrônico, contendo os respectivos recortes eletrônicos.

Item(ns) Homologado(s):

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário em R\$	valor total em R\$
1	Serviço de pesquisa diária de publicações de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizada em todos os dias úteis, com fornecimento de boletim diário, via correio eletrônico, contendo o recorte integral de cada publicação localizada, com indicação da fonte, da data, do número da edição e da página ou caderno, remetido ainda que não haja ocorrência no período, com obrigatoriedade de pesquisa dos seguintes veículos: Diários Oficiais da União: • Diário Oficial da União — Seção 1, inclusive edição extra; • Diário Oficial da União — Seção 2, inclusive edição extra; • Diário Oficial da União — Seção 3, inclusive edição extra. Diários da Justiça de abrangência nacional: • Diário da Justiça Eletrônico do Supremo Tribunal Federal; • Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça; • Diário da Justiça do Tribunal Superior do Trabalho; • Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, inclusive edição extra; • Diário da Justiça do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; • Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça; • Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal Militar; • Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público — cadernos Processual e Administrativo; • Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região; • Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região — 1ª e 2ª Instâncias. Diários Oficiais do Estado do Paraná: • Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; • Diário Oficial do Estado do Paraná — Poder Executivo Estadual; • Diário Oficial do Estado do Paraná — Comércio, Indústria e Serviços; • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP/PR); • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS). Diários da Justiça do Estado do Paraná: • Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; • Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, inclusive edição extra; • Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.	mês	12	69,90	838,80
Valor Total Global em R\$					838,80

Contratada: F H DE ARRUDA SATIM ME, CNPJ nº 54.733.378/0001-23.
Valor Total Global Homologado: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 14/09/2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente
Matrícula 28-0/6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2026

Processo Administrativo nº: 8/2026.
Dispensa de Licitação por Limite nº: 6/2026.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PARANÁ, CNPJ nº 01.040.648/0001-54.
Contratada: F H DE ARRUDA SATIM ME, CNPJ nº 54.733.378/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa diária de publicações de interesse da Câmara Municipal, em diários oficiais e demais veículos de publicação oficial, com fornecimento de boletim diário, via correio eletrônico, contendo os respectivos recortes eletrônicos.
Valor: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
Data da Assinatura: 14/09/2026.
Dotação Orçamentária:

unidade	dotação orçamentária	fonte	categoria
Câmara Municipal	1214 01 001 01 122 0001 2 001	1	3.3.90.39.05.00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
Foro: Comarca de Salto do Lontra-Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 14/09/2026.
Alencar Jose Luchtenberg
Presidente
Matrícula 28-0/6

Cod471134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 122/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 301/2025, referente ao Processo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 34/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS e OTIS DISTRIBUICAO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **OTIS DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.641.174/0001-05, com sede na Rua Paraná, nº 190, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-074, telefone (46) 31229340 (46) 999241804, e-mail licitacao.otis@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Otávio Augusto Lachman**, doravante denominada **CONTRATADA** com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 10.773/2026 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual somente quanto ao pedido feito pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “2. *Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratuais concernentes, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelos fornecedores B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA., F. SANTOS, IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., JULIANA ZANATTA FOSCHARINI, LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA., LORO & SOUZA LTDA., MANG FOODS ATACADISTA LTDA., MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA., SUPRA SERVICES COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. e VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou*

orçamento inicial) e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o art. 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, este somente caso ainda não concedido, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **03/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,44%** (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qntd	Unid	Especificação	Aumento quantitativo
14	5.000,00	UN	Biscoito tipo água e sal. Biscoito salgado tipo água e sal. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Contém glúten. Valor nutricional na porção de 30 g: 20 g de carboidratos, 2,6 g de proteínas e 4,8 g de gorduras totais. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem contendo mínimo de 330 g a 400 g, de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados. Deve conter dupla embalagem. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (63420-2)	1250
47	3.000,00	G	LENTILHA TIPO 1. LENTILHA TIPO 1 - 500 GR LENTILHA TIPO 1 - 500G - EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63499-1)	750
55	50,00	EMB	Massa de arroz espagete, sem ovos. Embalagem de 500g. Ingredientes: arroz, cúrcuma e/ou urucum. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. (66730-1)	12
69	5.000,00	EMB	QUIRERA. QUIRERA DE MILHO AMARELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERÁ ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILE-	1250

			NO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (63542-1)	
71	5.000,00	EMB	SAGU. SAGU ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO COM ATÉ 500GR. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63545-1)	1250
83	2.000,00	CX	CHÁ ERVA CIDREIRA, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍ-NOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SA-BOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CON-TAR DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM MÍNIMO DE 10 SAQUINHOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO À VERIFI-CAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMEN-TOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA AN-VISA. (74246-1)	500
84	1.000,00	PCT	COCO RALADO, ADOÇADO, ASPECTO GRANULADO, PRODUTO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OB-TIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS EN-TRE 35% A 60%, COR BRANCA, ODOR CARACTE-RÍSTICO DE COCO RALADO, LIVRE DE ODORES ES-TRANHOS, SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO RA-LADO, LIVRE DE RANCIDEZ, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 GRA-MAS. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLU-ÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS AL-TERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VE-RIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDI-MENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (75845-1)	250
94	1.000,00	EMB	AVEIA EM FLOCOS. Aveia em flocos livre do seu te-gumento, cozida. As matérias primas devem ser lim-pas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de de-tritros animais ou vegetais. Podem ser polidas e lus-tradas com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embala-gem de papel, contendo aproximadas 200 gramas.	250

			Embalagem Secundária: caixa de papel. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. (63407-1)	
123	5.250,00	EMB	AÇÚCAR REFINADO EMB 5KG (75870-1)	1312
130	3.750,00	KG	MACARRAO COM OVOS GRAVATA KG (12748-1)	937
134	7.500,00	EMB	ÓLEO DE SOJA. ÓLEO DE SOJA PET 900ML - ÓLEO DE SOJA REFINADO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PET DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. DEVE ESTAR ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO MI-NISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRO-DUTO. (63520-1)	1875
166	5.000,00	UN	Biscoito doce sem recheio tipo amanteigado diver-sos sabores produzido embalado e entregue em conformidade com a legislação vigente. Embalagem contendo mínimo de 330 g a 400 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (66714-1)	1250

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 01 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

OTIS DISTRIBUICAO LTDA,

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Otávio Augusto Lachman - Representante

Cod471154

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 12/2026

Referente ao Contrato nº 130/2024, referente ao Processo nº 73/2024, Pregão Eletrônico 14/2024, **MUNICÍPIO DE PALMAS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA CLARA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 14.133/21, resolve modificar unilateralmente o contrato abaixo relacionado, na forma que segue.

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a concessão do reajuste contratual pedido pela fornecedora ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA CLARA LTDA mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes (...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a concessão do reajuste contratual pedido pela fornecedora ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA CLARA LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer. (...)”.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado em **4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento)** o valor unitário dos itens contratados, com base no IPCA (acumulado dos últimos 12 meses) referente a julho/2025.

Palmas, 14 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod471155

TERMO ADITIVO Nº 126/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2023, referente ao Processo nº 127/2023, Pregão Eletrônico nº 57/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.799.559/0001-26, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº. 1045, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 3262-2391, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Juçara Gonçalves de Paula**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 12.049/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como os documentos acostados.

Considerando o parecer jurídico: *“Ex positis, opino pela realização da alteração contratual acima indicada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde (...)”.*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) , com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer; (...)”.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **27/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam os valores contratados reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,09%** (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas/PR, 04 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PALMAS LTDA

Juçara Gonçalves de Paula - Representante

Cod471175

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

Página 16 / 022

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01/2026 – CONCURSO OLHARES DO FRIO

O Departamento de Cultura do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar das fotos selecionadas no âmbito do **Edital nº 01/2026 – Concurso Olhares do Frio**.

A relação dos selecionados, com suas respectivas pontuações e classificação, consta no **Anexo deste ato**.

O presente resultado possui caráter **preliminar**, ficando assegurado aos proponentes o direito de interposição de recurso, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 01/2026.

Modalidade 01 – Paisagem de Inverno – Categoria Amador

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Colla	9,8	1º
Jozeli Lins	9,5	2º
Rafaela Marin	9,5	3º
Evandro Dreher	8,9	4º

Modalidade 02 – Cidade no Frio – Categoria Amador

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Brenda Luana Borges Carlim	8,9	1º

Modalidade 02 – Cidade no Frio – Categoria Profissional

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Janaína Schvambach	9,7	1º

Modalidade 03 – Pessoas e Cultura do inverno - Categoria Amador

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Welinton de Oliveira	10	1º
Claudia Bocchese de Lima	9,2	2º

Palmas, 14 de setembro de 2026.

MARCOS ROBERTO C. TERÊNCIO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Cod471160

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2026

PROCESSO Nº 129/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.844.636/0001-39, com sede na Rua Dorival Soncela nº 10, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.825-000, telefone (45) 3231-1556 – (45) 99946-7718, e-mail elotextil0@gmail.com - pregoeselo@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo
OBJETO: Aquisição de colchões, cobertores, travesseiros, lençóis e toalhas de banho, destinados à formação de estoque estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmas/PR, como medida preventiva em razão da previsão

de ocorrência do fenômeno “El Niño” 2026/2027, conforme Nota Técnica Conjunta nº 01/2026 – Defesa Civil do Paraná/SIMEPAR.

ELO TEXTIL LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	100,00	UN	Travesseiro 50X 70 Enchimento 100% poliéster e capa de algodão, cor branco. (2012625-1)	PRÓPRIA	17,10	1.710,00
5	100,00	UN	Toalha de banho grande, 70X140CM aproximadamente, tecido 100% algodão. (2012626-1)	PRÓPRIA	15,50	1.550,00
TOTAL						3.260,00

RECURSOS:

08.244.0033.2051	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	3.3.90.30
08.244.0033.2052	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1934 1936 1940	3.3.90.30
08.244.0033.2054	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1938	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 3.260,00 (Três mil, duzentos e sessenta reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod471142

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2026

PROCESSO Nº 113/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, com sede na Av. Brasil, nº 468, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP 86870-000, telefone (46) 3126-9000, e-mail parana.med@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Eduardo Carvalho.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários específicos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Resolução nº 860/2022.

C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA						
Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
16	1,00	UN	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CABO EM METAL RECARTEILHADO, COMPATÍVEL COM PILHAS TAMANHO C. ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS LÂMINAS SENDO Nº 0, Nº1, Nº2. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO AUTOCLAVÁVEIS. AS LÂMINAS E OS CABOS DEVEM POSSUIR SISTEMA CODIFICADO VERDE COMPATÍVEIS COM LARINGOSCÓPIOS DE FIBRA ÓPTICA PADRÃO INTERNACIONAL. DEVE ACOMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO. APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO NA ANVISA. (66001-1)	PRMED INFANTIL	430,00	430,00

RECURSOS:

1.015.4490.52-1345-236/2026-EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
1.015.4490.52-1000-236/2026-EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
1.015.4490.52-1518-236/2026-EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
1.016.4490.52-1303-237/2026-EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE
2.045.4490.52-1303-273/2026-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.046.4490.52-1494-286/2026-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR GLOBAL: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod471129

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026.

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1412008960

Processo: n.º 41/2026
Pregão Eletrônico nº 16/2026
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de equipamentos, insumos, extintores, recargas, mangueiras e placas de sinalização relativos à prevenção e combate a incêndios para o município de Palmas –Paraná.
Assinatura das Ata: 09/09/2026
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.812.320/0001-00, estabelecida na rua Voluntários da Pátria, nº 964, Santana, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato legalmente representada por Sueli dos Santos Valente
ITEM 03, no valor unitário de R\$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
ITEM 04, no valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos);
ITEM 37, no valor unitário de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos)
ITEM 38, no valor unitário de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
ITEM 50, no valor unitário de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA					
Item	Qntd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Preço Total
3	115,00	UN	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-IDFB (2011825-1)	XBCT 19858	42,25 4.858,75
4	100,00	UN	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF (2011826-1)	XBCT 10248	14,20 1.420,00
37	630,00	UN	LUMINÁRIA EMERGENCIAL 30 LEDS (2011862-1)	XBCT 10248	10,35 6.520,50
38	368,00	UN	LUMINÁRIA BIFOCAL 1200 LUMENS (2011861-1)	XBCT 19858	44,80 16.486,40
50	122,00	UN	LUMINÁRIA BIFOCAL 1200 LUMENS (2011861-1)	XBCT 19858	44,80 5.465,60
TOTAL					34.751,25

A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelândia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

Cod471127

PORTARIA Nº 22.934

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 7.881/2026 – 1Doc, datado de 10 de setembro de 2026; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. DIRNEI DE FATIMA LEMOS, inscrita no CPF/MF nº 023.295.949-84, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 11/11/2024, a contar de 14 de setembro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 14 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471186

PORTARIA Nº 22.933

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 312/2026 – BOAZ SOLUÇÕES REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 49/2025, Pregão Eletrônico nº 21/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos administrativos e jurídicos necessários para promover a regularização fundiária de interesse social da(s) área(s) localizada(s) no município de Palmas no Estado do Paraná, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Elisangela Piasentini	3205674
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 14 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471158

PORTARIA No 22.932

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando o art. 98, §2º e §3º da Lei nº 8.112/90, aplicado aos servidores públicos estaduais e municipais, conforme entendimento do STF: Decisão: O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 1.097 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990, nos termos do voto do Relator. Falaram: pela recorrente, a Dra. Camilla Cavalcanti Varella Guimarães Junqueira Franco; pelo recorrido, o Dr. Leonardo Cocchieri Leite Chaves, Procurador do Estado de São Paulo; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil CFOAB, o Dr. Joelson Costa Dias; e, pelo amicus curiae Central Única dos Trabalhadores CUT, a Dra. Camilla Louise Galdino Cândido. Plenário, Sessão Virtual de 9.12.2022 a 16.12.2022. Trânsito em julgado em 12/04/2023; Considerando a tutela de urgência deferida nos autos do Processo nº 6000368-94.2026.8.16.0123, que tramitam na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Palmas; Resolve:
ALTERAR
Art. 1º – A Portaria nº 20.937/2023, que reduziu a carga horária da servidora HALLANA ANDREIA ZOLLET, portadora do RG nº 10.083.870-2, inscrita no CPF/MF sob nº 074.326.759-10, Psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, de 40 horas para 30 horas semanais, para desempenhar a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 14 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 14 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471157

PORTARIA Nº 22.931

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 12.573/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,
REMOVER
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 14 de setembro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
HALLANA ANDREIA ZOLLET	3205959	PSICÓLOGO	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social
DEISE THAIS NATSUME CAROLO	3206751	ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde

Palmas, 14 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471156

PORTARIA Nº 22.930

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 7.926/2026, datado de 11 de setembro de 2026; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. PATRICIA GUBERT MACIEL, inscrita no CPF/MF nº 050.991.129-35, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, a contar de 14 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 14 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod471153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: CELSO DACHERI ELETRICA.
CNPJ Nº 11.002.647/0001-79.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 21/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/09/2026 à 13/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.930,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais).
Pranchita, 14 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 194/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: FH CONSTRUÇOES CIVIS LTDA.
CNPJ Nº 57.053.222/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 21/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/09/2026 à 13/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.794,40 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Pranchita, 14 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ILUMINA GOIAS ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 64.436.697/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 21/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/09/2026 à 13/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Pranchita, 14 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 196/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: J J VITALLI.
CNPJ Nº 08.658.622/0001-13.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 21/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/09/2026 à 13/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.075,90 (Doze Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Pranchita, 14 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 197/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 65.219.116/0001-61.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 21/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/09/2026 à 13/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Pranchita, 14 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: R. Busetto & F. Kruger LTDA.
CNPJ Nº 32.246.085/0001-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 21/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/09/2026 à 13/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).
Pranchita, 14 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: TGS ENERGIA UNIPESOA LTDA.
CNPJ Nº 47.442.524/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 21/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/09/2026 à 13/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 51.030,00 (Cinquenta e Um Mil e Trinta Reais).
Pranchita, 14 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA.
CNPJ Nº 21.867.049/0001-16.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ORIGEM: Pregão–Eletrônico Normal nº 21/2026 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 14/09/2026 à 13/09/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
Pranchita, 14 de setembro de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod471136

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3696

Página 19 / 022

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): André Klassen		Solicitação do servidor nº: 01	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Prancheta</u> UF: <u>PR</u>		Destino da viagem: <u>Pato Branco</u> UF: <u>PR</u>	
Data da saída: <u>14/09/2026</u>	Hora da saída: <u>05:30 horas</u>	Data do retorno: <u>14/09/2026</u>	Hora do retorno: <u>15:00 horas</u>
Natureza da diária: () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 () Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 (X) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (X)		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de paciente para atendimento de alta complexidade.</u>		Veículo: <u>Ambulância</u> Placa: <u>UOE-5E99</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (X) Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não	
<u>Mayara Dalla Libera</u> Responsável	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

André Klassen
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido
RONIMAR ELEANORO Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANORO
SARTOR:86605178904
Data: 2025.09.14 11:38:07 -0300

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 20	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG:	Chave PIX:	
Origem da viagem: <u>Prancheta</u> UF: <u>PR</u>		Destino da viagem: <u>Garçavel</u> UF: <u>PR</u>	
Data da saída: <u>14/09/2026</u>	Hora da saída: <u>05:00 horas</u>	Data do retorno: <u>14/09/2026</u>	Hora do retorno: <u>18:00 horas</u>
Natureza da diária: () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 () Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 () Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 (X) Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea () Terrestre (X)		Solicita veículo Oficial: (X) Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>Transporte de paciente para atendimento especializado.</u>		Veículo: <u>Virtus</u> Placa: <u>2124</u>	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(X) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (X) Não
Mayara Dalla Libera
Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Edemilson R. Ozelame
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido
RONIMAR ELEANORO Assinado de forma digital por
RONIMAR ELEANORO
SARTOR:86605178904
Data: 2025.09.14 11:38:07 -0300

Cod471151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.529, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 1.410.138,49 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.410.138,49 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	434.538,49
	SUBTOTAL	434.538,49
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2602	00138-Transferências do FUNDEB–Complementação da União–VAAR	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2923	00138-Transferências do FUNDEB–Complementação da União–VAAR	925.600,00
SUBTOTAL		975.600,00
TOTAL		1.410.138,49

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	434.538,49
SUBTOTAL		434.538,49
TOTAL		434.538,49

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB–VAAR–PRINCIPAL	975.600,00
TOTAL		975.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 14 de setembro de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod471159

PORTARIA Nº 7.532, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a organização territorial da assistência à saúde, a adscrição e vinculação dos usuários às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF no Município de São João, Estado do Paraná, retifica a publicação do Memorando SMS nº 008/2026, de 14 de maio de 2026, e estabelece outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, integralidade, equidade, territorialização, adscrição da população, regionalização e continuidade do cuidado;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica – PNBAB, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a territorialização e a adscrição da população como diretrizes para organização da Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO que as equipes da Estratégia Saúde da Família possuem território definido e população adscrita, sendo responsáveis pelo acompanhamento longitudinal dos usuários de sua área de abrangência;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os fluxos assistenciais, distribuir adequadamente a demanda, fortalecer o vínculo entre usuários e equipes de referência e garantir a continuidade do cuidado;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência na organização dos serviços municipais de saúde, evitando sobrecarga de determinadas unidades e garantindo a adequada utilização dos recursos públicos; MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 08.993.221/0001-10.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar e formalizar as orientações anteriormente estabelecidas no Memorando SMS nº 008/2026, de 14 de maio de 2026, conferindo-lhes a forma normativa adequada e ampliando sua aplicação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e aos usuários do Sistema Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a publicação do Memorando SMS nº 008/2026, de 14 de maio de 2026, passando as disposições relativas à organização territorial da assistência à saúde e à vinculação dos usuários às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF a serem disciplinadas pela presente Portaria.
Art. 2º. A presente Portaria passa a estabelecer, no âmbito do Município de São João – PR, as regras gerais referentes à territorialização, adscrição e vinculação dos usuários às equipes da Atenção Primária à Saúde, aplicáveis aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e à população usuária do Sistema Municipal de Saúde.
Art. 3º. Os usuários do Sistema Municipal de Saúde deverão, preferencialmente, realizar seu acompanhamento regular junto à Unidade de Saúde e equipe de referência correspondente ao seu território de residência, incluindo consultas médicas, atendimentos de enfermagem e demais profissionais, procedimentos, acompanhamento de condições crônicas, ações preventivas e demais serviços próprios da Atenção Primária à Saúde.
Art. 4º. A territorialização e a adscrição deverão ser observadas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde nos processos de acolhimento, cadastramento, agendamento, encaminhamento, acompanhamento e demais atividades relacionadas à organização da Atenção Primária à Saúde.
Art. 5º. O atendimento em unidade ou equipe diversa daquela correspondente ao território de residência poderá ocorrer excepcionalmente, nas hipóteses previstas nesta Portaria, especialmente em situações de urgência, emergência, demanda espontânea, indisponibilidade da equipe de referência, necessidade de continuidade do cuidado ou outras situações devidamente justificadas.
Art. 6º. Nas situações de urgência, emergência, risco clínico, vulnerabilidade, sofrimento psíquico ou qualquer outra condição que demande intervenção imediata, o usuário deverá ser acolhido e avaliado pela unidade ou profissional disponível, independentemente de sua área de residência. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 08.993.221/0001-10.
Art. 7º. As situações excepcionais de atendimento fora da área de abrangência terão caráter assistencial e temporário, não implicando alteração da vinculação territorial do usuário à sua equipe de referência.
Art. 8º. A vinculação territorial prevista nesta Portaria não constitui impedimento ao acesso universal aos serviços do SUS, devendo ser assegurado o acolhimento dos usuários nas situações que demandem atendimento oportuno.
Art. 9º. Os usuários deverão manter atualizados seus dados cadastrais, endereço e informações de contato junto à unidade de saúde de referência, possibilitando a correta vinculação territorial e o adequado acompanhamento pela equipe responsável.
Art. 10º. Compete às coordenações das unidades de saúde e à gestão da Atenção Primária à Saúde orientar os profissionais e usuários quanto ao cumprimento desta Portaria, bem como analisar e deliberar sobre situações excepcionais.
Art. 11º. Ficam os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pela observância das disposições desta Portaria, especialmente quanto à organização territorial, acolhimento, agendamento, encaminhamento e acompanhamento dos usuários.
Art. 12º. As situações não previstas nesta Portaria serão analisadas individualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades assistenciais do usuário, a organização dos serviços, os princípios do SUS e o interesse público.
Art. 13º. Fica retificado o Memorando SMS nº 008/2026, de 14 de maio de 2026, passando a presente Portaria a regulamentar a matéria nele anteriormente tratada, ficando revogadas as disposições daquele documento que contrariem ou sejam incompatíveis com esta Portaria.
Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se
São João – PR, 14 de setembro de 2026.
Renato Augusto Marcon Pesibiczkeski
Secretário Municipal de Saúde do Município de São João

Cod471176

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008, DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade e participação popular na gestão pública, CONVOCA a população em geral, representantes de entidades da sociedade civil, organizações, associações, conselhos municipais e demais interessados para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nos seguintes termos:

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO

Data: 28 de setembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: 14:00 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores de São João – Paraná.

II – OBJETO

A Audiência Pública terá por objeto a apresentação, discussão e participação popular acerca dos seguintes assuntos:

1. Elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual □ LOA para o exercício financeiro de 2027;

2. Apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026;

3. Apresentação e avaliação das ações e serviços públicos de saúde referentes ao 2º Quadrimestre do exercício de 2026.

São João, 10 de setembro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod471122

EDITAL SMCET Nº 009/2026

Homologa as inscrições habilitadas para a etapa de seleção do Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ciclo II, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE SÃO JOÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de junho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 e o Decreto Federal nº 11.453/2023;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026, que estabeleceu os critérios e procedimentos para seleção de propostas culturais a serem apoiadas com recursos da PNAB — Ciclo II, no Município de São João/PR;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrições, ocorrido em 08 de setembro de 2026, conforme cronograma estabelecido no item 3 do referido edital;

CONSIDERANDO a conferência da documentação apresentada pelos agentes culturais inscritos, realizada por esta Secretaria em cumprimento ao item 4 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos agentes culturais e respectivos projetos relacionados no Anexo Único desta Portaria, habilitando-os para a etapa de seleção do Edital de Chamamento Público SMCET nº 008/2026 — PNAB Ciclo II, a ser realizada pelos pareceristas designados pela Portaria Municipal nº 7.509, de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º A avaliação de mérito cultural dos projetos ora homologados observará os critérios, a pontuação e os procedimentos estabelecidos no Anexo III do Edital SMCET nº 008/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João/PR, 09 de setembro de 2026.

GRAZIELI SBISIGO

Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO ÚNICO

Relação de agentes culturais e projetos homologados para a etapa de seleção — Edital SMCET nº 008/2026 (PNAB Ciclo II)

Nº	Categoria	Nome do Agente Cultural (Proponente)	Nome do Projeto	CPF/CNPJ
1	Literatura	Dioice Cristina Lenz	Limites Não Impedem – Desafios, Potencialidades e Protagonismo	094.373.729-00
2	Literatura	Fatima Jacinta Chioquetta	Jujuba My Black Cat	899.944.269-15
3	Desenho	Harisson de Brito Fonseca (Tajá)	Cores da Terra – Arte Urbana e Muralismo em São João	041.190.492-21
4	Dança	Kelly Zuconelli Bertoncello — Associação Tropeiros do Sul	Sementes da Tradição	CNPJ 20.146.099/0001-41
5	Dança	Ana Cristina Terlamp	Dança Sem Limites – Curso de Dança Inclusiva e Formação Artística	072.952.389-64
6	Música	Paulo Cezar Babinski	Circuito Saúde, Música, Feira Sustentável & Cáminhada no Parque	038.635.289-56
7	Música	Tylle Junior Cechet (Tylle Jr.)	Trio Nó de Pinho (EP autoral)	088.147.569-61

Cod471135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.055/2026

NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS GOV Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

UASG: 987871 – Município de São João/PR

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de geradores à diesel para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João, PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total estimado da contratação: R\$ 338.411,70.

Início do recebimento das propostas: 15/09/2026, às 8h

Fim do recebimento das propostas: 29/09/2026, às 9h

Início da sessão pública/disputa de lances: 29/09/2026, às 9h Modo de disputa: Aberto e fechado.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e no Setor de Licitações, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR. Informações pelo telefone (46) 3533-8325 ou pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br.

São João/PR, 14 de setembro de 2026.

Caroline Datsch Sganzerla

Agente de Contratação - Portaria nº 7.429/2026

Contrato 220/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: INTERSEPT COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ 05.538.275/0001-05. Objeto: Aquisição sob o regime de locação de sistema integrado de videomonitoramento, destinadas ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São João/PR. A contratação será realizada por adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 1/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Piquiri, na condição de órgão não participante, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições registradas na ARP, no edital e no Termo de Referência originários. Valor Mensal Estimado: R\$ 29.565,42. Origem: Processo Administrativo nº: 419/2026 - Pregão Eletrônico nº 1/2025 - Consórcio Intermunicipal Piquiri / Adesão à ARP (Carona) nº: 1/2026 - Consórcio Intermunicipal Piquiri. Data da assinatura: 11 de setembro de 2026.

Contrato 221/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: TALKANDWRITE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07.723.099/0001-07. Objeto: Aquisição de 20 salas digitais interativas, destinadas ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João/PR. A contratação será realizada por adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 3/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 5/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM, na condição de órgão não participante, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições registradas na ARP, no edital e no Termo de Referência originários. Valor Unitário Estimado: R\$ 46.280,00. Origem: Processo Administrativo nº: 430/2026 - Pregão Eletrônico Nº 5/2025 – CONDESCOM / Adesão à ARP (Carona) nº: 3/2026 - CONDESCOM. Data da assinatura: 11 de setembro de 2026.

Cod471181

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

Objeto: Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, destinada ao atendimento das necessidades de consumo das diversas Secretarias e Departamentos do Município.

Considerando a solicitação das Secretarias e Departamentos requisitantes, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação para atendimento das demandas de consumo de água mineral nas unidades municipais;

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento regular de água mineral para consumo dos servidores públicos, colaboradores e usuários dos serviços municipais, garantindo condições adequadas de hidratação e bem-estar durante a permanência nas unidades públicas;

Considerando que o fornecimento de água mineral em galões retornáveis de 20 litros mostra-se adequado às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos, possibilitando o abastecimento contínuo dos pontos de consumo existentes nas unidades municipais;

Considerando que a aquisição visa evitar o desabastecimento e garantir condições adequadas de funcionamento dos setores e unidades municipais, especialmente diante da necessidade de fornecimento contínuo do produto;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa ANDREA DAL BELLO ZENI, inscrita no CNPJ nº 04.152.837/0001-07, mostrou-se adequada às necessidades da Administração, com valor total de R\$ 6.293,00 (seis mil, duzentos e noventa e três reais); Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ANDREA DAL BELLO ZENI, inscrita no CNPJ nº 04.152.837/0001-07, para a aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, destinada ao atendimento das necessidades de consumo das diversas Secretarias e Departamentos do Município, pelo valor total de R\$ 6.293,00 (seis mil, duzentos e noventa e três reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A observância, durante a execução do fornecimento, das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo de contratação;

O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no processo de contratação.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

Município de Verê, 14 de setembro de 2026.

VILSO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal de Verê em Exercício

Cod471178